Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.112 **Data:** 26/06/2023

Projeto de Lei nº: 42/2023

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: INCLUSÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS COM 193.758,00 METROS, DENOMINADA FAZENDA JACUTINGA - GLEBA B, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE POMPEIA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 26/06/2023

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 38/2023

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Observações:

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 21 de junho de 2023.

P.L. nº 42/2023

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
JUN 2023
Presidente

Ofício GP nº 191/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Inclusão de uma área de terras rurais com 193.758,00 metros, denominada Fazenda Jacutinga – Gleba B, no perímetro urbano do município e comarca de Pompeia"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por objetivo a inclusão de uma área de terras rurais medindo 193.758,00 metros quadrados, situada neste Município e Comarca de Pompeia, para fins de regularização, conforme os anexos que acompanham o presente Projeto de Lei.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

PROJETO DE LEI Nº _____2023

Inclusão de uma área de terras rurais com 193.758,00 metros, denominada Fazenda Jacutinga – Gleba B, no perímetro urbano do município e comarca de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1.º Fica incluída no perímetro urbano do município de Pompeia, uma área de terras rurais com 19,3758 hectares ou seja 193.758,00 m² (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito metros quadrados), denominada Fazenda Jacutinga – Gleba B, situada neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 16.924, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia, dentro do seguinte roteiro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto EAI-M-1177, Longitude -50°12'31,531", Latitude -22° 05'59,614", Altitude 582,69 m., confrontando-se com CNS: 12.018-8 | Mat. 15.105| Fazenda Jacutinga Gleba A, com o seguinte azimute e distância: 102°58', em 479,13 metros, até o ponto EAI-M-1178; deste segue Longitude -50°12'15,243", Latitude -22°06'03,109", Altitude 594,99 m., confrontando-se com CNS: 12.018-8 | Mat. 16.266 | Remanescente Gleba B, Setor 5, Quadra S/N, Lote S/N, com o seguinte azimute e distância: 189°32', em 209,52 metros, até o ponto EAI-M-0411; deste segue Longitude -50°12'16,454", Latitude -22°06'09,826", Altitude 602,45 m., confrontando-se com CNS: 12.018-8 | Mat. 209 | Granja Pompéia, com o seguinte azimute e distância: 280°54', em 167,04 metros, até o ponto CZY-M-0424; deste segue Longitude -50°12'22,176", Latitude -22°06'08,799", Altitude 644,54 m., confrontando-se com CNS: 12.018-8 | Mat. 209 | Granja Pompéia, com o seguinte azimute e distância: 266°06', em 52,52 metros, até o ponto CZY-M-0425; deste segue Longitude -50°12'24,004", Latitude -22°06'08,915", Altitude 605,65 m., confrontando-se com CNS: 12.018-8 | Mat. 209 | Granja Pompéia, com o seguinte azimute e distância: 266°11', em 65,27 metros, até o ponto CZY-M-0426; deste segue Longitude -50°12'26,276", Latitude -22°06'09,056", Altitude 612,76 m., confrontando-se com CNS: 12.018-8 | Mat. 209 | Granja Pompéia, com o seguinte azimute e distância: 239°24', em 281,09 metros, até o ponto CZY-M-0430; deste segue Longitude -50°12'34,717", Latitude -22°06'13,706", Altitude 609,12 m., confrontando-se com DNIT - Departamento Nacional de Infra Estrutura Terrestre (Estrada de Ferro), com o seguinte azimute e distância: 279°06', em 171,81 metros, até o ponto EAI-M-1239; deste segue Longitude -50°12'40,635", Latitude -22°06'12,822", Altitude 584,61 m., confrontando-se com CNS: 12.018-8 | Mat. 15.105| Fazenda Jacutinga Gleba A, com o seguinte azimute e distância: 09°01', em 80,02 metros, até o ponto EAI-M-1173; deste segue Longitude -50°12'40,197", Latitude –

22°06'10,253", Altitude 588,67 m., confrontando-se com CNS: 12.018-8 | Mat. 15.105| Fazenda Jacutinga Gleba A, com o seguinte azimute e distância: 99°04' em 34,54 metros, até o ponto EAI-M-1174; deste segue Longitude -50°12'39,007", Latitude -22°06'10,430", Altitude 591,85 m., confrontando-se com CNS: 12.018-8 | Mat. 15.105| Fazenda Jacutinga Gleba A, com o seguinte azimute e distância: 09°02', em 304,79 metros, até o ponto EAI-M-1175; deste segue Longitude -50°12'37,337", Latitude -22°06'00,645", Altitude 581,96 m., confrontando-se com CNS: 12.018-8 | Mat. 15.105| Fazenda Jacutinga Gleba A, com o seguinte azimute e distância: 102°57' em 78,19 metros, até o ponto EAI-M-1176; deste segue Longitude -50°12'34,679", Latitude -22°06'01,215", Altitude 580,81 m., confrontando-se com CNS: 12.018-8 | Mat. 15.105| Fazenda Jacutinga Gleba A, com o seguinte azimute e distância: 61°22', em 102,81 metros, até o ponto EAI-M-1177, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 21 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

PMP
Fls. 03
VISTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA/SP
CNS - 12.018-8

MATRÍCULA	FICHA
-16.924-	-01-

Pompéia, 14 de maio de 2018.

IMÓVEL: Um imóvel rural, denominado FAZENDA JACUTINGA – GLEBA B com a área de 19,3758 hectares, situada neste município e Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, dentro do roteiro abaixo:

FAZENDA JACUTINGA – GLEBA B							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
EAI-M-1177	-50°12'31,531"	-22°05'59,614"	582,69	EAI-M-1178	102°58'	479,13	CNS: 12.018-8 \| Mat. 15.105\| Fazenda Jacutinga Gleba A
EAI-M-1178	-50°12'15,243"	-22°06'03,109"	594,99	EAI-M-0411	189°32'	209,52	CNS: 12.018-8 \| Mat. 16.266 \| Remanescente Gleba B, Setor 5, Quadra S/N, Lote S/N
EAI-M-0411	-50°12'16,454"	-22°06'09,826"	602,45	CZY-M-0424	280°54'	167,04	CNS: 12.018-8 \| Mat. 209 \| Granja Pompéia
CZY-M-0424	-50°12'22,176"	-22°06'08,799"	604,54	CZY-M-0425	266°06'	52,52	CNS: 12.018-8 \| Mat. 209 \| Granja Pompéia
CZY-M-0425	-50°12'24,004"	-22°06'08,915"	605,65	CZY-M-0426	266°11'	65,27	CNS: 12.018-8 \| Mat. 209 \| Granja Pompéia
CZY-M-0426	-50°12'26,276"	-22°06'09,056"	612,76	CZY-M-0430	239°24'	281,09	CNS: 12.018-8 \| Mat. 209 \| Granja Pompéia
CZY-M-0430	-50°12'34,717"	-22°06'13,706"	609,12	EAI-M-1239	279°06'	171,81	DNIT - Departamento Nacional de Infra Estrutura Terrestre (Estrada de Ferro)
EAI-M-1239	-50°12'40,635"	-22°06'12,822"	584,61	EAI-M-1173	09°01'	80,02	CNS: 12.018-8 \| Mat. 15.105\| Fazenda Jacutinga Gleba A
EAI-M-1173	-50°12'40,197"	-22°06'10,253"	588,67	EAI-M-1174	99°04'	34,54	CNS: 12.018-8 \| Mat. 15.105\| Fazenda Jacutinga Gleba A
EAI-M-1174	-50°12'39,007"	-22°06'10,430"	591,85	EAI-M-1175	09°02'	304,79	CNS: 12.018-8 \| Mat. 15.105\| Fazenda Jacutinga Gleba A
EAI-M-1175	-50°12'37,337"	-22°06'00,645"	581,96	EAI-M-1176	102°57'	78,19	CNS: 12.018-8 \| Mat. 15.105\| Fazenda Jacutinga Gleba A

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON ALVES CARDOSO JUNIOR CPF: 433.665.818-63 - ESCREVENTE
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br. Selo digital: 1201883C300000000063237233

MATRÍCULA -16.924- | FICHA -01- VERSO

FAZENDA JACUTINGA – GLEBA B							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
EAI-M-1176	-50°12'34,679"	-22°06'01,215"	580,81	EAI-M-1177	61°22'	102,81	CNS: 12.018-8 \| Mat. 15.105\| Fazenda Jacutinga Gleba A

Roteiro este extraído do memorial descritivo emitido pelo INCRA e gerado pelo Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo digitalmente pelo responsável técnico Nivaldo Fernandes da Cruz, técnico em agropecuária, CREA nº 0640970530, com as seguintes informações: Código de credenciamento: EAI; **Certificação e4878bb6-2c1d-4322-82af-5784ae52c305**; Data da Certificação 05/03/2018 16:50; Data da Geração 05/03/2018 17:18; Cartório (CNS): 12.018-8 – Pompéia/SP; Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000; Coordenadas: latitude, longitude e altitude geodésicas; Perímetro: 2.026,72 m; Azimutes: azimutes geodésicos. **O imóvel desta matricula foi GEORREFENCIADO**, tendo recebido do INCRA a Certificação acima mencionada, atendidas todas as demais exigências legais. Cadastrado no INCRA, em área maior, em nome de Antonio Eduardo de Moraes Salles, sob o nº 621.129.006.017-9, área total 180,6379, mod. fiscal 18,0000 ha, n. de mod. fiscais 10,0354, mod. rural 40,0802 ha, n. mod. rurais 4,46, fração mínima de parcelamento 2,0000, com a denominação de "FAZENDA JACUTINGA". Cadastrado na Receita Federal, em área maior, sob nº 0.355.413-9.

PROPRIETÁRIOS: **ANTONIO EDUARDO DE MORAES SALLES**, brasileiro, médico e agropecuarista, RG nº 6.548.375-SSP/SP e CPF/MF nº 024.878.428-57, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 2.261, Livro 03, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, com **LOUISE AMY DONOVAN DE MORAES SALLES**, brasileira, do lar, RG nº 8.630.229-SSP/SP e CPF/MF nº 873.452.008-25, residentes e domiciliados em Marília/SP, na Rua José Alfredo de Almeida, nº 275.

REGISTRO ANTERIOR: Av. 06 na matrícula nº 15.105, procedida em 14 de maio de 2018, Livro 02, desta Serventia.

PRENOTAÇÃO: 65.409. (Valor recebido: Oficial R$ 9,61 Estado R$ 2,73 IPESP R$ 1,87 SINOREG R$ 0,51 TRIBUNAL: R$ 0,66 M.P. R$ 0,46 IMP. MUN. R$ 0,48 TOTAL: R$ **16,32**).

O Oficial, _____ (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.1 - Pompéia, 14 de maio de 2018. De acordo com o constante na Av.02 da matricula nº 15.105, Livro nº 02 desta Serventia e que para esta matricula fica **transportado**, consta que o presente imóvel, em área maior, conforme Documento de Inscrição feito no site do Sistema Ambiental Paulista-SIGAM (protocolo nº 36968), em 13.08.2014 encontra-se com

CONTINUA A FOLHAS 02

ICP Brasil Registradores

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON ALVES CARDOSO JU[illegible]. CPF: 433.665.818-63 - ESCREVENTE
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br. Selo digital: 1201883C300000000063237233

PMP
Fls. 04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPÉIA/SP
CNS - 12.018-8

MATRÍCULA	FICHA
-16.924-	-02-

(continuação da ficha 01 da matricula nº 16.924)

sua inscrição no SICAR/SP sob nº 35400020015508.
O Oficial, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

R.2 - Pompéia, 14 de Maio de 2018. (protocolo nº 65.409).
Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 27 de dezembro de 2017, Livro nº 513, páginas 279/300 e escritura pública de retificação e ratificação lavrada em 04 de maio de 2018, Livro nº 518, páginas 078/092, ambos no 1º Tabelião de Notas de Assis/SP, os proprietários Antonio Eduardo de Moraes Salles e sua mulher Louise Amy Donovan de Moraes Salles, já qualificados na matricula, **venderam** o imóvel objeto desta matricula, pelo preço de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a **CONSTRUIR LOTEADORA LTDA**, sociedade empresária limitada, situada na cidade de Assis/SP, na Rua José Vieira da Cunha e Silva nº 36, centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.044.418/0001-14, com início das atividades em 09.05.2002, conforme contrato social registrado na JUCESP sob o NIRE 3521732302-1, e posteriores alterações contratuais, com sua 8º Alteração e Consolidação de Contrato Social, datada de 24.02.2017, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 10.715/17-4, em sessão de 07/03/2017, no ato representada por sua sócia administradora Nilma Divani de Melo (CPF nº 060.371.998-84). Foi apresentado CCIR 2017; CND/ITR; ITR/2017e Guia de ITBI recolhida. Valor Venal (2018): R$ 200.163,22 (Valor recebido Oficial R$ 5.085,24 Estado R$ 1.445,28 IPESP R$ 989,21 SINOREG R$ 267,64 TRIBUNAL: R$ 349,01 M.P. R$ 244,09 IMP. MUN. R$ 254,26 TOTAL: R$ 8.634,73).
O Oficial, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.3 - Pompéia, 14 de maio de 2018. (protocolo n. 65.409). Conforme contido na Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 27 de dezembro de 2017, objeto do **R.02,** na transação ali efetuada foi estipulada **CLAUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA,** nos termos dos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, também ficou estipulado que servirá o recibo passado na última prestação, como documento hábil para averbação, perante esta Serventia, do adimplemento das obrigações a seguir descritas. A transação foi realizada pelo preço de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e serão pagos da seguinte forma: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), já pagos, do seguinte modo: **a) O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, já foi pago em moeda corrente deste País, em 09/11/2017 dando os ora vendedores, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem; **b) O valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** foi pago, na data da lavratura da escritura pública, através de uma Transferência Eletrônica Disponível (TED), da conta da ora outorgada, para a conta poupança do ora outorgante sob n. 21229-3, junto a Caixa Federal, agência 4113, dando os outorgantes plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem; **c) O valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** foi pago na data da lavratura da escritura, através de uma Transferência Eletrônica Disponível (TED), da

CANCELADO

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON ALVES CARDOSO JUNIOR CPF: 433.665.818-63 - ESCREVENTE
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br. Selo digital: 1201883C3000000006237233

MATRÍCULA -16.924- FICHA -02- VERSO

conta da outorgada, para a conta corrente do ora outorgante sob n. 00024952-7, junto a Caixa Econômica Federal, agência 1205, dando os outorgantes plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem. O restante, no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), serão pagos da seguinte forma: **a) O valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** será transferido, dentro de trinta (30) dias a contar da data da lavratura da escritura pública, através de uma Transferência Eletrônica Disponível (TED), da conta da ora outorgada, para a conta poupança do ora outorgante sob n. 21229-3, junto a Caixa Econômica Federal, agência 4113, servindo o comprovante de transferência como documento hábil comprobatório do adimplemento por parte da ora outorgada com relação a sua obrigação; **b) O valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** será transferido, dentro de trinta (30) dias a contar da data da lavratura da escritura pública, através de uma Transferência Eletrônica Disponível (TED), da conta da ora outorgada, para a conta corrente da ora outorgante sob n. 00024952-7, junto a Caixa Econômica Federal, agência 1205, servindo o comprovante de transferência como documento hábil comprobatório do adimplemento por parte da ora outorgada com relação a sua obrigação. **c) O valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** será transferido, dentro de sessenta (60) dias a contar da data da lavratura da escritura pública, através de uma Transferência Eletrônica Disponível (TED), da conta da ora outorgada, para a conta poupança do ora outorgante sob n. 21229-3, junto a Caixa Econômica Federal, agência 4113, servindo o comprovante de transferência como documento hábil comprobatório do adimplemento por parte da ora outorgada com relação a sua obrigação; **d) O valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** será transferido, dentro de sessenta (60) dias a contar da lavratura da escritura pública, através de uma Transferência Eletrônica Disponível (TED), da conta da ora outorgada, para a conta corrente da ora outorgante sob n. 00024952-7, junto a Caixa Econômica Federal, agência 1205, servindo o comprovante de transferência como documento hábil comprobatório do adimplemento por parte da ora outorgada com relação a sua obrigação; **e) O valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** será transferido, dentro de noventa (90) dias a contar da lavratura da escritura pública, através de uma Transferência Eletrônica Disponível (TED), da conta da ora outorgada, para a conta poupança da ora outorgante sob n. 21229-3, junto a Caixa Econômica Federal, agência 4113, servindo o comprovante de transferência como documento hábil comprobatório do adimplemento por parte da outorgada com relação a sua obrigação. Este pagamento fica condicionado a apresentação por parte dos outorgantes dos documentos que comprovem a quitação dos débitos oriundos dos processos mencionados no instrumento público, de forma a torná-los extintos; **f) O valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** será transferido, dentro de noventa (90) dias a contar da lavratura da escritura pública, através de uma Transferência Eletrônica Disponível (TED), da conta da outorgada, para a conta corrente da outorgante sob n. 00024952-7, junto a Caixa Econômica Federal, agência 1205, servindo o comprovante de transferência como documento hábil comprobatório do adimplemento por parte da outorgada com

CONTINUA A FOLHAS 03

ICP Brasil
Registradores
Este documento foi assinado digitalmente por EDSON ALVES CARDOSO JUI CPF: 433.665.818-63 - ESCREVENTE
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br. Selo digital: 1201883C300000000063237233

PMP
Fls. 05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPÉIA/SP
CNS - 12.018-8

VISTO

MATRÍCULA	FICHA
-16.924-	-03-

(continuação da ficha 02 da matricula nº 16.924)

relação a sua obrigação. Este pagamento fica condicionado a apresentação por parte dos ora outorgantes dos documentos que comprovem a quitação dos débitos oriundos dos processos mencionados no instrumento público, de forma a torná-los extintos; **g) O valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** será transferido, dentro de cento e vinte (120) dias a contar da data da lavratura da escritura pública, através de uma Transferência Eletrônica Disponível (TED), da conta da ora outorgada, para a conta poupança do ora outorgante sob n. 21229-3, junto a Caixa Econômica Federal, agência 4113, servindo o comprovante de transferência como documento hábil comprobatório do adimplemento por parte da ora outorgada com relação a sua obrigação. Este pagamento fica condicionado a apresentação por parte dos ora outorgantes dos documentos que comprovem a quitação dos débitos oriundos dos processos mencionados no instrumento público, de forma a torná-los extintos; **h) O valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** será transferido, dentro de cento e vinte (120) dias a contar da data da lavratura da escritura pública, através de uma Transferência Eletrônica Disponível (TED), da conta da ora outorgada, para a conta corrente do ora outorgante sob n. 00024952-7, junto a Caixa Econômica Federal, agência 1205, servindo o comprovante de transferência como documento hábil comprobatório do adimplemento por parte da ora outorgada com relação a sua obrigação. Este pagamento fica condicionado a apresentação por parte dos ora outorgantes dos documentos que comprovem a quitação dos débitos oriundos dos processos mencionados no instrumento público, de forma a torná-los extintos. Os ora outorgantes (vendedores) transmitem, desde já, a outorgada (adquirente) toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele mesmo a ora outorgada use, goze, e disponha livremente com seus que ficam sendo, dentro das condições com que esta escritura foi feita, obrigando-se ao vendedor por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. (Valor recebido: Oficial R$ 16,06 Estado R$ 4,57 IPESP R$ 3,12 SINOREG R$ 0,85 TRIBUNAL R$ 1,10 M.P. R$ 0,77 IMP. MUN. R$ 0,80 TOTAL: R$ 27,27).

O Oficial, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.4 - Pompéia, 17 de dezembro de 2019. (protocolo n. 68.730). A requerimento da proprietária, de 04 de dezembro de 2019, no ato representada por sua sócia administradora Nilma Divani de Melo, instruído com os termos de quitações de parcelas e respectivos comprovantes de transações bancárias (arquivados na pasta nº 129), fica **cancelada a clausula resolutiva expressa, descrita na Av.03** desta matrícula, em virtude da quitação total da dívida pela proprietária. Selo Digital: 1201883310000000001248919A. (Valor recebido: Oficial R$ 1.689,30 Estado R$ 480,12 SEC. FAZ. R$ 328,61 SINOREG R$ 88,91 TRIBUNAL: R$ 115,94 M.P. R$ 81,09 IMP. MUN. R$ 84,47 TOTAL: R$ 2.868,44).

O Oficial, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

C E R T I D Ã O

Marcelo Aparecido Rosa de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de POMPÉIA - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo hipotecas ou quaisquer ônus reais, além dos constantes desta matricula, ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel.

POMPÉIA, 31 DE MAIO DE 2023

*** ASSINADA DIGITALMENTE ***

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS CONSTAM DO RECIBO
Pedido nº 49709 - Valor da certidão: 69,47
Emitida às 08:04:43 - Guia nº 102/2023
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1201883C300000000063237233

Este documento foi assinado digitalmente por EDSON ALVES CARDOSO JUNIOR CPF: 433.665.818-63 - ESCREVENTE
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br. Selo digital: 1201883C300000000063237233

MEMORIAL DESCRITIVO

PMP
Fls. 07
VISTO

Denominação: Fazenda Jacutinga / Fazenda Jacutinga Gleba B
Proprietário: Construir Loteadora Ltda
Matrícula do imóvel: 16.924
Município/UF: Pompéia-SP
Responsável Técnico: NIVALDO FERNANDES DA CRUZ
Formação: Técnico em Agropecuária
Código de credenciamento: EAI
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Área (Sistema Geodésico Local): 19,3758ha

Natureza da Área: Particular
CNPJ/MF: 05.044.418/0001-14
INCRA/SNCR: 621.129.006.017-9
Cartório (CNS): (12.018-8) Pompéia – SP

CREA: 640970530/SP
A.R.T.: 28027230172942438
Azimutes: Azimutes geodésicos
Perímetro (m): 2.026,72m

DESCRIÇÃO DA PARCELA - GLEBA B – PARCELA 02/02							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
EAI-M-1177	-50°12'31,531"	-22°05'59,614"	582,69	EAI-M-1178	102°58'	479,13	CNS: 12.018-8 \| Mat. 15.105\| Fazenda Jacutinga Gleba A
EAI-M-1178	-50°12'15,243"	-22°06'03,109"	594,99	EAI-M-0411	189°32'	209,52	CNS: 12.018-8 \| Mat. 16.266 \| Remanescente Gleba B, Setor 5, Quadra S/N, Lote S/N
EAI-M-0411	-50°12'16,454"	-22°06'09,826"	602,45	CZY-M-0424	280°54'	167,04	CNS: 12.018-8 \| Mat. 209 \| Granja Pompéia
CZY-M-0424	-50°12'22,176"	-22°06'08,799"	604,54	CZY-M-0425	266°06'	52,52	CNS: 12.018-8 \| Mat. 209 \| Granja Pompéia
CZY-M-0425	-50°12'24,004"	-22°06'08,915"	605,65	CZY-M-0426	266°11'	65,27	CNS: 12.018-8 \| Mat. 209 \| Granja Pompéia
CZY-M-0426	-50°12'26,276"	-22°06'09,056"	612,76	CZY-M-0430	239°24'	281,09	CNS: 12.018-8 \| Mat. 209 \| Granja Pompéia
CZY-M-0430	-50°12'34,717"	-22°06'13,706"	609,12	EAI-M-1239	279°06'	171,81	DNIT - Departamento Nacional de Infra Estrutura Terrestre (Estrada de Ferro)
EAI-M-1239	-50°12'40,635"	-22°06'12,822"	584,61	EAI-M-1173	09°01'	80,02	CNS: 12.018-8 \| Mat. 15.105\| Fazenda Jacutinga Gleba A

EAI-M-1173	-50°12'40,197"	-22°06'10,253"	588,67	EAI-M-1174	99°04'	34,54	CNS: 12.018-8 \| Mat. 15.105\| Fazenda Jacutinga Gleba A
EAI-M-1174	-50°12'39,007"	-22°06'10,430"	591,85	EAI-M-1175	09°02'	304,79	CNS: 12.018-8 \| Mat. 15.105\| Fazenda Jacutinga Gleba A
EAI-M-1175	-50°12'37,337"	-22°06'00,645"	581,96	EAI-M-1176	102°57'	78,19	CNS: 12.018-8 \| Mat. 15.105\| Fazenda Jacutinga Gleba A
EAI-M-1176	-50°12'34,679"	-22°06'01,215"	580,81	EAI-M-1177	61°22'	102,81	CNS: 12.018-8 \| Mat. 15.105\| Fazenda Jacutinga Gleba A

CERTIFICAÇÃO: 90d2eae4-873e-49f8-9c91-9cbfebfec963

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 05/03/2018 16:50
Data da Geração: 05/03/2018 17:18

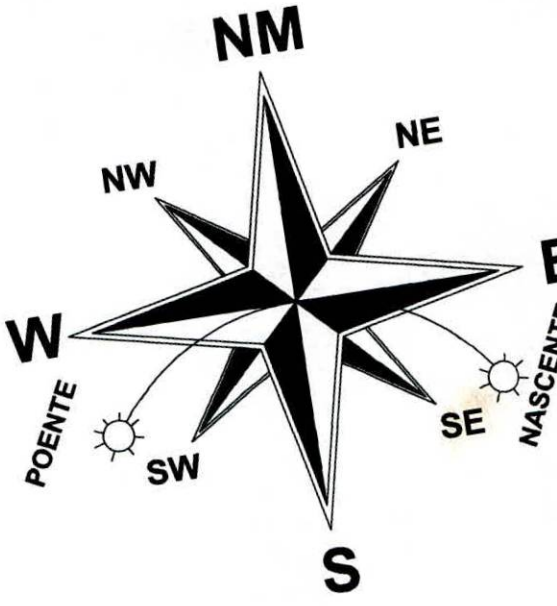
Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório
A autenticidade desde documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/90d2eae4-873e-49f8-9c91-9cbfebfec963/

N 7.556.000,00 m

MATRICULA 16.924
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA

N 7.555.500,00 m

GRANJA F



N 7.555.000,00 m